



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Sorriso

Edital Retificador n.º 01

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Sorriso, através do Diretor Geral, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, a presente retificação do Edital 007/2018 do Processo Seletivo, **para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Docência do Ensino Superior.**

Onde se lê:

3.7.2 Os candidatos que se enquadram nos termos do subitem **3.6.1** deverão entregar o Termo de Autodeclaração (Anexo VI) preenchido e assinado acompanhado de documentação solicitada neste Edital.

4.4.1 A pessoa com deficiência, que necessitar de atendimento diferenciado para o dia da prova, deverá preencher o formulário (ANEXO V), protocolizar até às 17 horas do dia 28 de março de 2018, na Secretaria Geral de Documentação Escolar (SGDE) do IFMT Campus Sorriso, além dos documentos exigidos no subitem 3.3.1:

3.4.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Conforme itens 2.6.4, 2.6.7 e 2.6.8 do Edital nº 119/2017, e disposto no § 1º do Art. 27 do Decreto 3298/99, solicito:

Leia-se:

3.7.2 Os candidatos que se enquadram nos termos do **subitem 3.7.1** deverão entregar o Termo de Autodeclaração (Anexo VI) preenchido e assinado acompanhado de documentação solicitada neste Edital.

4.4.1 A pessoa com deficiência, que necessitar de atendimento diferenciado para o dia da prova, deverá preencher o formulário (**ANEXO VII**), protocolizar até às 17 horas do

(7)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Sorriso

dia 28 de março de 2018, na Secretaria Geral de Documentação Escolar (SGDE) do IFMT Campus Sorriso, além dos documentos exigidos no subitem **4.3.1**:

4.4.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Conforme **subitens 4.4.1, 4.4.3, 4.4.4 e 4.4.5 do Edital nº 007/2018**, e disposto no § 1º do Art. 27 do Decreto 3298/99, solicito:

Acrescentar ao Edital

4.5 Das vagas destinadas as Ações Afirmativas

4.5.1 Para concorrer à vaga destinada às Ações Afirmativas, conforme subitem 3.7.1, o candidato deverá, preencher e assinar o Anexo VI constante do Edital 007/2018, juntamente com cópia de documento oficial de identidade e cópia do comprovante de inscrição, protocolizar impreterivelmente, até as 17 horas do dia 28 de março de 2018, na Secretaria Geral de Documentação Escolar (SGDE) do IFMT Campus Sorriso.

4.5.2 No caso de pessoas com deficiência, além dos documentos mencionados no subitem 4.5.1, protocolizar cópia do Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.5.3 O candidato que, e não protocolizar a documentação comprobatória, não será desta forma, considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no subitem 3.7.1 deste Edital.

4.5.4 O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

(17)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Sorriso

4.5.6 O candidato, além do rito de inscrição detalhado no Edital 007/2018 e neste Edital retificador, com ou sem pedido de isenção, deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10) vigente.

4.5.7 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

Sorriso, 22 de março de 2018

Claudir von Dentz
Diretor Geral

Portaria nº 863, de 19/04/17

Publicado no D.O.U. de 20/04/17

Claudir von Dentz
Diretor Geral
IFMT Campus Sorriso
Portaria nº 863, de 19/04/17